



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7480

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Policial Madril/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional", a ser celebrado anualmente no dia 13 de outubro.

Art. 2º Na data, o poder público e as entidades representativas da categoria profissional poderão promover eventos que permitam a divulgação dos direitos dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 13 MAR. 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3424 Em 14 / 03 / 23

Órgão Impresso O Paraná

Nº 14055 Em 14 / 03 / 23